



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Departamento de Educação

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (0**43) 3911-3017 – Fax: (0**43) 3911-3070 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Ofício nº 05

Jacarezinho, 18 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Marcelo José Bernadardeli Palhares
Prefeito Municipal
Jacarezinho – PR.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO MENOR VALOR SEM DISPUTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS.

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório na modalidade dispensa de licitação pelo menor valor, sem disputa, contratação de empresa ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.082.371/0001-70, com domicílio tributário no município de Maringá/PR, na Rua Santos Dumont, 294, Bairro Zona 03, para confecção de cadernos pedagógicos personalizados destinados aos profissionais da educação que fazem parte do quadro (efetivos, contratados e comissionados), conforme descrição abaixo:

1. Objeto

Item	Descrição resumida	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Caderno pedagógico para planejamento, PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER: CAPA DURA 200x280 MM. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GR CONTENDO OBJETIVOS ANUAL (12 MESES), PLANEJAMENTO DE PROJETOS E EVENTOS (12 MESES), DADOS PESSOAIS E DADOS PROFISSIONAIS, CALENDÁRIO ANUAL. FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. AS PÁGINAS DEVERÃO CONTER FRASES DE RODAPÉ E BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. 01 LÂMINA EM PAPEL CARTÃO 300 GR, MEDINDO NO MÍNIMO 19 X 27 CM, ENCADERNADA ANTES DO MIOLO, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BLOCOS DE POST-IT EM CORES DIVERSAS EM TONS NEON, SENDO QUE CADA BLOCO DE POST-IT DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 20 FOLHAS. 01 BOLSA “CANGURU”:	Unid.	600	R\$ 42,00	R\$ 25.200,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Departamento de Educação

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (0**43) 3911-3017 – Fax: (0**43) 3911-3070 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO “VIDRO FLEXÍVEL 2PREMIUM”. DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCÍVOS. CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², COM LAMINAÇÃO BRILHO – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO. O caderno deverá ser de acordo com o modelo apresentado pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes.				
---	--	--	--	--

1.1. Os quantitativos acima descritos, foram estimados com base nos levantamentos realizados pela secretaria, conforme o número de professores, coordenadores pedagógicos, diretores e secretários escolares.

2. JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Aquisição de Cadernos Pedagógicos Personalizados para atender aos profissionais da educação (efetivos, contratados e comissionados da rede municipal de Jacarezinho.

A aquisição dos Cadernos Pedagógicos Personalizados se faz necessária pois o caderno de planejamento de aula trata-se de um recurso didático o qual tem o objetivo de subsidiar o trabalho do docente e contribuir para o seu desenvolvimento profissional durante todo o ano letivo de 2025. Ressaltamos que os professores realizam diariamente o planejamento de aula. Esta prática é indispensável e faz parte do cotidiano do professor, o qual planeja, elabora e registra no caderno. O planejamento é um instrumento importante para organizar e aprimorar o trabalho, esta rotina contribui muito para o aprendizado dos alunos.

Justificatifica-se a contratação sem disputa em virtude do valor conforme orçamentos anexos, considerando que a empresa já forneceu o objeto em questão e que o desempenho no cumprimento na entrega, qualidade, preço e prazo foram



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Departamento de Educação

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (0**43) 3911-3017 – Fax: (0**43) 3911-3070 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

satisfatórios (Pregão Eletrônico 07/2023 – Ata de Registro de Preços 97/2023). Visando garantir a celeridade, eficiência e continuidade, resguardando o interesse público e a economicidade da Administração.

O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no ART. 75, INCISO II, § 3º, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 Forma: será entrega única conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esportes.

3.2 Prazo: 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.

3.3 Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes – Rua Dr Costa Junior Nº 1065, Centro – Jacarezinho - PR

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O valor máximo para esta contratação será de 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2 As despesas ocorrem por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0810.1236100092.042 – 3.3.90.30.00 FR 104 – R\$ 12.600,00

0810.1236500092.047 – 3.3.90.30.00 FR 107 – R\$ 12.600,00

5. VIGENCIA CONTRATUAL:

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

6.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada pela senhora, Vera Lucia de Oliveira CPF 778.278.649-53, Diretora Administrativa e Pedagógica da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Departamento de Educação

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (0**43) 3911-3017 – Fax: (0**43) 3911-3070 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 7.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 7.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 7.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 7.5 Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 8.1 Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 8.2 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 8.3 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 8.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 8.5 Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.6 Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 8.7 Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento do objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 8.8 Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 8.9 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.10 Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Departamento de Educação

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (0**43) 3911-3017 – Fax: (0**43) 3911-3070 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

- 8.11 Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

Diante do exposto, solicitamos a dispensa de licitação nos termos previstos conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

ALINE ROBERTA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARLA CRISTIANE GARCIA GOMES DA SILVA
DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO